

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

RESOLUÇÃO Nº 058/2024.

*Institui no âmbito da Câmara Municipal de Fernando Pedroza a Comenda da Ordem do Mérito Legislativo "Heróis Extraordinários da Saúde Terezinha Alves" e dá outras providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica instituída a Comenda da Ordem do Mérito Legislativo "Heróis Extraordinários da Saúde Tereza Alves". A ser concedida pela Câmara Municipal de Fernando Pedroza como reconhecimento e homenagem aos profissionais da saúde pertencentes a rede pública e privada do Município de Fernando Pedroza que se destacam na saúde.

**Art. 2º** A comenda constituirá numa medalha de metal, na cor dourada, possuindo na face principal a foto da homenageada e a inscrição **Comenda da Ordem do Mérito Legislativo "Heróis Extraordinários da Saúde Terezinha Alves"**, com o ano da concessão. No reverso, o brasão do Município de Fernando Pedroza, circundado pela legenda "Câmara Municipal de Fernando Pedroza".

**Parágrafo Único.** A medalha prevista no caput será encimada por fita que deve ser, pelo menos, em uma das cores da bandeira do Município de Fernando Pedroza.

**Art. 3º** A medalha que se refere o art. 2º será acompanhada de diploma de mérito alusivo a destinação que conterà o nome completo do agraciado, a proposição que concedeu a honraria, data, cidade, os nomes e as assinaturas do presidente da Câmara e do Vereador autor da iniciativa.

**Art. 4º** cada vereador poderá indicar 01(um) homenageado por ano, através de projeto de decreto legislativo, contendo a atuação profissional da pessoa indicada para receber a horaria, aprovada na forma regimental, vedada a repetição do agraciado.

**Art. 5º** A entrega da comenda ocorrerá a cada 02(dois) anos, em sessão solene marcada para esse fim, a se realizar todo dia 07 de abril, data que se comemora o dia mundial da saúde ou no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício anual financeiro da Câmara Municipal.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo, em 18 de abril de 2024.

**Francimácio Alves Batista**  
Presidente

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - CEP - 59517-000  
CNPJ - 01.623.923/0001-62 TELEFONE: (84) 3538-2235  
E-MAIL: cmfpedroza@gmail.com

1

**Publicado por:**  
FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 55821455